



Programa
1040 - Governança Fundiária

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo

1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta do Objetivo

052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta quantificável? **Sim**

Unidade de Medida: **percentual**

Linha de base: **0**

Data de referência da linha de base: **11/06/2019**

Meta prevista: - 2020 **4,87** - 2021: **9,75** - 2022: **14,62** - 2023: **19,5**

Regionalização da meta

Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual	
Meta prevista para:	- 2020: 6,36	- 2021: 12,72	- 2022: 19,09	- 2023: 25,45
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual	
Meta prevista para:	- 2020: 2,49	- 2021: 4,98	- 2022: 7,48	- 2023: 9,97
Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual	
Meta prevista para:	- 2020: 20,18	- 2021: 40,35	- 2022: 60,53	- 2023: 80,7
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual	
Meta prevista para:	- 2020: 4,49	- 2021: 8,99	- 2022: 13,48	- 2023: 17,97
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual	
Meta prevista para:	- 2020: 12,79	- 2021: 25,58	- 2022: 38,37	- 2023: 51,16

Indicador

Indicador: **Índice de Regularização Fundiária**

Código: **8703** Sigla: **iRF**

Órgão: **22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Unidade de Medida: **percentual alcançado**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **11/06/2019**

Descrição: **O indicador "Índice de Regularização Fundiária" é o percentual de regularização fundiária, correspondente ao alcance percentual de atendimento, em relação ao universo, da demanda por regularização fundiária identificada em 2019.**

Obs: **DEMANDA POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REGIÃO:**

Norte: **275.069**

Nordeste: **571.797**

Centro-Oeste: **43.370**

Sudeste: **94.591**

Sul: **41.048**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Último dia do quadrimestre em apuração**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Segunda quinzena do mês subsequente ao quadrimestre de apuração**

Periodicidade: **Quadrimestral**

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: **-**



Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IRF = \frac{a}{1.025.875} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

IRF: percentual de regularização fundiária, que é o percentual de processos de regularização de imóveis concluídos em relação ao universo demandante estimado, corresponde à parte atendida do universo demandante de regularização fundiária (imóveis particulares e parcelas individuais em projetos de assentamento).

a = somatório do número de processos de regularização fundiária concluídos (valor cumulativo a partir de 01/01/2020)

1.025.875 = estimativa do número de processos que demandam regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA.

Procedimento de Cálculo

Solicitar o valor do número de processos de regularização fundiária concluídos por região política do Brasil à Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA. Dividir o valor por 1.025.875, que é a estimativa do número de processos que demandam regularização fundiária. Multiplicar o resultado da divisão por 100 para se obter o percentual de regularização fundiária.

Limitações

Estimar o universo da demanda de imóveis rurais que requerem regularização não é tarefa das mais fáceis num país com o histórico de ocupação da terra como o Brasil, onde predomina a informalidade e os estudos censitários do meio rural não investigam especificamente a situação jurídica dos detentores dos estabelecimentos agropecuários.

Notas Explicativas

O número de processos de regularização fundiária concluídos será um número cumulativo entre os anos.

Resultados Intermediários

0190 - Concessão de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado.

Momento: Revisão - Órgão Setorial

Enunciado: Concessão de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado.

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado concedidos ao ano.

Descrição do Indicador: Os documentos de formalização envolvem a expedição de Certidão de Reconhecimento de Ocupação - CRO, Títulos de Domínio - TD/Concessão de Direito Real de Uso, Certidões de Liberação de Cláusulas Resolutivas de TD. A Certidão de Reconhecimento da Ocupação - CRO, prevista no Decreto 9.309 de 2018, segue as regras da Portaria SEAD n. 205, de 29 de março de 2018. O título de domínio (TD) e a CDRU são outorgados quando há o deferimento do pedido de regularização do ocupante que preencheu os requisitos da lei 11.952 de 2009. Além disso os títulos outorgados pelo Incra aos ocupantes de terras públicas são resolúveis, de modo que a propriedade somente se consolida no domínio particular quando houver a expedição de certidão de liberação de condições resolutivas ou até mesmo o cancelamento da titulação por descumprimento das cláusulas por parte do titulado. São condições (resolúveis) previstas nos títulos o respeito a legislação ambiental e trabalhista, as condições de pagamento, a manutenção da destinação agrária e a inalienabilidade do imóvel por 10 anos. Quando houver a expedição da certidão de liberação de condições resolutivas a propriedade imobiliária torna-se plena, não podendo mais ser retomada pelo poder público, exceto por desapropriação.

Linha de base:

Data de referência da linha de base:

Unidade de medida: unidade/ano

Meta prevista para: 2020: 25.000,00

2021: -

2022: -

2023: -

Regionalização do resultado intermediário

Região: Região Centro-Oeste

Meta prevista para: 2020: 3.750,00

2021: -

2022: -

2023: -

Região: Região Nordeste

Meta prevista para: 2020: 6.250,00

2021: -

2022: -

2023: -

Região: Região Norte

Meta prevista para: 2020: 12.500,00

2021: -

2022: -

2023: -

Região: Região Sudeste



Meta prevista para:	2020: 1.250,00	2021: -	2022: -	2023: -
Região: Região Sul				
Meta prevista para:	2020: 1.250,00	2021: -	2022: -	2023: -

0189 - Concessão de títulos dominiais provisórios e definitivos emitidos em assentamentos da reforma agrária.

Momento: Revisão - Órgão Setorial

Enunciado: Concessão de títulos dominiais provisórios e definitivos emitidos em assentamentos da reforma agrária.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos dominiais provisórios (CCU) e definitivos (TD e CDRU) emitidos em assentamentos da reforma agrária anualmente.

Descrição do Indicador: Refere-se aos títulos dominiais provisórios (Contratos de concessão de Uso - CCU) e definitivos (Título de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU) emitidos em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), conforme previsto no Decreto 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra nº 99/2019.

Linha de base: 28.216,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Meta prevista para: 2020: 25.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Regionalização do resultado intermediário

Região: Região Centro-Oeste

Meta prevista para: 2020: 5.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Nordeste

Meta prevista para: 2020: 8.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Norte

Meta prevista para: 2020: 5.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Sudeste

Meta prevista para: 2020: 3.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Sul

Meta prevista para: 2020: 4.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

0188 - Vistorias de supervisão ocupacional realizadas através do Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional (SNSO) ou através do sistema Regularização Ambiental e Diagnóstico dos Sistemas Agrários (RADIS).

Momento: Revisão - Órgão Setorial

Enunciado: Vistorias de supervisão ocupacional realizadas através do Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional (SNSO) ou através do sistema Regularização Ambiental e Diagnóstico dos Sistemas Agrários (RADIS).

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de vistorias anuais de supervisão ocupacional com geração de laudos.

Descrição do Indicador: Refere-se às ações de vistoria de supervisão ocupacional realizadas em projetos de assentamento do PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária), visando a verificação das condições de permanência dos beneficiários no PNRA ou a identificação de lotes ocupados irregularmente, conforme previsto no Decreto nº 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra nº 99/2019.

Linha de base: 27.221,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Meta prevista para: 2020: 20.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Regionalização do resultado intermediário

Região: Região Centro-Oeste

Meta prevista para: 2020: 4.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Nordeste

Meta prevista para: 2020: 6.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Norte

Meta prevista para: 2020: 7.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Sudeste



Meta prevista para: 2020: 1.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Região: Região Sul

Meta prevista para: 2020: 2.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

0187 - Hectares de terras devolutas arrecadadas

Momento: Revisão - Órgão Setorial

Enunciado: Hectares de terras devolutas arrecadadas

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Hectares de terras devolutas arrecadadas anualmente

Descrição do Indicador: Área, em hectares, de terras devolutas arrecadadas com base nas atribuições e competências definidas na Lei nº 6.383, de 1976.

Linha de base: 0,0000

Data de referência da linha de base:

Unidade de medida: hectares/ano

Meta prevista para: 2020: 500.000,00 2021: - 2022: - 2023: -

Regionalização do resultado intermediário

Região: Região Norte

Meta prevista para: 2020: 500.000,00 2021: - 2022: - 2023: -